

SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Processo: 2021/30550/002441
Assunto: Aquisição de ar-condicionado tipo split
De: Superintendência de Gestão Administrativa
Para: Superintendência da Central de Licitação

SGD: 2022/30559/149921

DESPACHO - 116/2022/SES/SGA/DSAG/GGA

Palmas, 30/06/2022.

Em atenção ao DESPACHO Nº. 1856/2022/SES/SCL, fls. 1191, o qual solicita manifestação técnica acerca dos produtos ofertados na proposta, bem como das documentações técnicas da licitante arrematante, temos a informar o seguinte:

<u>ITEM</u>	<u>EMPRESA</u>	<u>MARCA</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>FLS.</u>	<u>PARECER</u>
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, FRIO – Unidades: condensadora e evaporadora, versão: Frio; Com capacidade de 36.000 Btu's, piso-teto, tensão: 220/380V – monofásico ou trifásico – compressor: rotativo inverter, com controle remoto sem fio, filtro anti-bactérias (lavável), Gás R410a – Classe de consumo “A”. Garantia mínima de 12 meses.	Razão Social: DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100 Nome Fantasia: HEBROM SOLUÇÕES E NEGÓCIOS	PHILCO - 36000BTUS	PHILCO - 36000BTUS	1124	DESFAVORÁVEL

No que se refere ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado às Fls. 1145-1146, a empresa que o emitiu, anexou Nota fiscal atestando o fornecimento dos seguintes objetos:

- Detergente;
- Caneta Esferográfica;
- Mesa de Madeira;
- Teclado com Fio USB;
- Sanduicheira;

O edital da presente licitação, por sua vez, em seu preâmbulo, refere que é regido pela Lei 8.666/93, e esta Lei, em seu art.30, II, dita:



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

... II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

O fato é que o atestado apresentado não retrata o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado (ar-condicionado). Portanto, o parecer foi desfavorável em relação ao Atestado de Capacidade Técnica.

Posto isso, encaminhamos os autos para prosseguimento do feito.

Assinatura Eletrônica

HUGO MONTURIL COSTA
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica

LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK
Superintendente de Gestão Administrativa

